



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Resultado Final	6
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Cotação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 136, 13 de maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
1204	Amanda Creto de Carvalho	Casa Civil e Relações Institucionais	Início: 18/05/2026 Fim: 16/06/2026 (30 dias)	2023/2024
2001	Ana Paula de Souza Santos	Finanças	Início: 01/06/2026 Fim: 10/06/2026 (10 dias)	2025/2026
2001	Ana Paula de Souza Santos	Finanças	Início: 05/01/2027 Fim: 24/01/2027 (20 dias)	2025/2026
2817	Ana Paula Greffe Rosa	Saúde	Início: 01/06/2026 Fim: 05/06/2026 (05 dias)	2025/2026
2817	Ana Paula Greffe Rosa	Saúde	Início: 31/08/2026 Fim: 09/09/2026 (10 dias)	2025/2026
2817	Ana Paula Greffe Rosa	Saúde	Início: 01/12/2026 Fim: 15/12/2026 (15 dias)	2025/2026
620	Andreia Dornelles Staine	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 13/01/2026 (12 dias)	2025/2026
1447	Andreia Dornelles Staine	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 13/01/2026 (12 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 3 de 12

620	Andreia Dornelles Staine	Educação	Início: 04/05/2026 Fim: 26/05/2026 (23 dias)	2025/2026
1447	Andreia Dornelles Staine	Educação	Início: 04/05/2026 Fim: 21/05/2026 (18 dias)	2025/2026
2815	Aparecida Gomes Pereira	Saúde	Início: 25/05/2026 Fim: 03/06/2026 (10 dias)	2025/2026
1182	Aparecida Nizete de Oliveira Baumgaertner	Saúde	Início: 08/06/2026 Fim: 07/07/2026 (30 dias)	2024/2025
2855	Caue Monteiro dos Santos	Saúde	Início: 06/05/2026 Fim: 04/06/2026 (30 dias)	2025/2026
3213	Claudeir Aparecido Dias Silva	Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Início: 14/05/2026 Fim: 23/05/2026 (10 dias)	2025/2026
1276	Cleonice de Oliveira Queixa Candido	Saúde	Início: 01/06/2026 Fim: 15/06/2026 (15 dias)	2024/2025
1276	Cleonice de Oliveira Queixa Candido	Saúde	Início: 01/09/2026 Fim: 15/09/2026 (15 dias)	2024/2025
2640	Denise Adriana Spies	Gestão	Início: 12/05/2026 Fim: 15/05/2026 (04 dias)	2024/2025
901	Gerson Brendler	Saúde	Início: 01/06/2026 Fim: 05/07/2026 (35 dias)	2024/2025
1302	Juarez Paulino dos Santos	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 25/05/2026 Fim: 28/06/2026 (35 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 4 de 12

2111	Kleber Martins Vidal	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 15/01/2026 (14 dias)	2025/2026
2111	Kleber Martins Vidal	Educação	Início: 01/06/2026 Fim: 10/06/2026 (10 dias)	2025/2026
2342	Lucas Amorim Rocha	Educação	Início: 02/01/2024 Fim: 07/01/2024 (06 dias)	2023/2024
2342	Lucas Amorim Rocha	Educação	Início: 04/05/2026 Fim: 27/05/2026 (24 dias)	2023/2024
1769	Luis Cesar Marques Magalhães	Saúde	Início: 18/05/2026 Fim: 22/05/2026 (05 dias)	2025/2026
1769	Luis Cesar Marques Magalhães	Saúde	Início: 13/12/2026 Fim: 17/12/2026 (05 dias)	2025/2026
1769	Luis Cesar Marques Magalhães	Saúde	Início: 04/01/2027 Fim: 23/01/2027 (20 dias)	2025/2026
1536	Reginaldo Pires de Freitas	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 28/05/2026 Fim: 26/06/2026 (30 dias)	2025/2026
3304	Robmar Soares de Andrade	Casa Civil e Relações Institucionais	Início: 01/06/2026 Fim: 30/06/2026 (30 dias)	2025/2026
3314	Samuel Pinheiro dos Santos	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 28/05/2026 Fim: 26/06/2026 (30 dias)	2025/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 13 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 5 de 12

PORTARIA Nº. 137, 13 de maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Para fim de regularização da vida funcional, conceder gozo de licença prêmio. Aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
1180	Danieli Torres Pereira	Saúde	Início: 11/05/2026 Fim: 09/06/2026 (30 dias)	2018/2023
2400	Maria Aparecida de Fátima Muramoto	Educação	Início: 11/05/2026 Fim: 08/08/2026 (90 dias)	2021/2026
713	Sueli Pereira	Saúde	Início: 12/05/2026 Fim: 17/06/2026 (37 dias)	2018/2023
2355	Terezinha Munhoz Orue	Educação	Início: 04/05/2026 Fim: 01/08/2026 (90 dias)	2021/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 13 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 6 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Resultado Final



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/SMS/2026

EDITAL DE RECURSOS E RESULTADO FINAL Nº 06/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a divulgação dos recursos e resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/SMS/2026 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 A relação dos candidatos após resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/SMS/2026, encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.2 Conforme o item 4. do Edital de abertura, as informações prestadas são de dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação apresentada, de modo que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos de apresentação de documento ilegível ou faltante, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

1.5 Os candidatos estão listados em classificatória final.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos, nos termos do item 8 do Edital de abertura, protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde no dia 13 de maio das 7h às 12h, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Anexo V do Edital de abertura, encontram-se no **Anexo II** deste edital.

2.2 Foram analisados os recursos e indeferidos preliminarmente os recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderam às disposições do item 8 do Edital de Abertura.

2.3 Os recursos considerados aptos para homologação foram deferidos.

2.4 Os candidatos estão listados em ordem alfabética, não representando qualquer ordem classificatória.

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 A relação de candidatos que foram **desclassificados**, conforme **item 6.5** do edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/SMS/2026, encontram-se no **Anexo III** deste edital.

Rio Brilhante – MS, 13 de maio de 2026.

Gustavo Tonelli Peres
Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli
Membro

Debora de Oliveira
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 7 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/SMS/2026

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 06/2026

ANEXO I

Cargo / Função: ACE - Agente de Combate às Endemias

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.864.331-##	LEANDRO DOS SANTOS AMARAL	22	7	29
2	###.384.621-##	THAIS DIAS MATOLA MORAES	18	10	28
3	###.854.331-##	ELIKA MARIE RAMOS DA CRUZ	17	10	27
4	###.376.401-##	MARILSON PIRES PEDROSO	20	6	26
5	###.916.681-##	EDICLEIA FREITAS PINHEIRO VALMACEDA	18	8	26
6	###.371.301-##	LUZIENE DA SILVA VILELA LOPES	14	10	24
7	###.249.391-##	DILMA NEVES DA SILVA SAMPAIO	13	9,5	22,5
8	###.707.551-##	BRUNO VIEIRA ARTACHO PERES	12	8	20
9	###.954.291-##	EVANDA SOARES MARQUES	10	10	20
10	###.472.661-##	CLEUSA NUNES RODRIGUES DA SILVA	11	8	19
11	###.895.101-##	ALINE MINUZZI	2	16,5	18,5
12	###.014.011-##	JOSIELI MARTA CENCI	14	4	18
13	###.543.476-##	ALDEIDE BARBOSA DOS SANTOS	10	8	18
14	###.955.171-##	KATIÚSCIA DUARTE GONELLA	9	9	18
15	###.557.281-##	MARUCIA RAMOS DA SILVA	8	10	18
16	###.200.941-##	ROSANGELA DE ALMOAS CONCEICAO	10	4	14
17	###.888.139-##	RAFAEL VINICIUS DIEMER DE SOUZA	4	9	13
18	###.517.381-##	CAMILI VITÓRIA MOREIRA ASSUNÇÃO	8	4	12
19	###.267.621-##	LARISSA CARDOSO MALLMANN	7	5	12
20	###.817.651-##	ANDREA FEGHERA CHICUTI BUENO	5	5,5	10,5
21	###.060.218-##	LUIS AUGUSTO MATEUS PERES	2	8	10
22	###.948.221-##	HELEN CHAVES HENNING	1	9	10
23	###.127.081-##	DAFNE ALVES DA SILVA	4	5	9
24	###.485.581-##	JOYCIKELLY MARQUES FERREIRA BICA PAIXÃO	2	7	9
25	###.520.241-##	ROSELINA DE MELO RAULINO DIAS	1	8	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 8 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

26	###.124.331-##	CRISTIANA VIANA	4	4,5	8,5
27	###.518.231-##	AMARILIS MARTINS DA SILVA	0	8,5	8,5
28	###.528.681-##	LEINEMARA DE OLIVEIRA MELO	0	8	8
29	###.997.991-##	CLAUDIA LENISE ALMOAS BARBOSA	2	6	8
30	###.280.821-##	DANIELY GOMES DE LIMA NANTES	0	8	8
31	###.343.581-##	SIMONE RODRIGUES ROA	0	8	8
32	###.587.011-##	MARILENE APARECIDA STEFANES	1	6	7
33	###.822.881-##	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	0	7	7
34	###.929.821-##	PATRICIA SILVA NOVAES ANTUNES	0	7	7
35	###.181.561-##	ANA CLAUDIA CHAVES ALVES MACHADO	1	5	6
36	###.995.951-##	MARCIEL DA SILVA MACEDO	1	5	6
37	###.773.321-##	DEISE FERREIRA MARTINS	1	5	6
38	###.572.061-##	MICHELLY ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA	0	6	6
39	###.309.911-##	LAUDILINA SANTOS LISBOA	0	6	6
40	###.667.771-##	LÍVIA RAULINO DIAS	0	6	6
41	###.260.451-##	CAMILA RODRIGUES SAMANIEGO	0	5	5
42	###.615.431-##	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS BERTOTTI	0	5	5
43	###.542.101-##	EMILLI TAUANA DA SILVA RODRIGUES	0	5	5
44	###.760.501-##	CELIA REGINA GONCALVES NOGUEIRA	0	4	4
45	###.494.761-##	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	0	4	4
46	###.215.781-##	DANIELLI MIRANDA MACEDO	0	4	4
47	###.663.511-##	MESSIAS RAMIRO DOS SANTOS	0	4	4
49	###.618.581-##	MARINA ARANDA CUBILLA	0	4	4

Cargo / Função: Trabalhador Braçal

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.328.178-##	EDVANICE PEREIRA DAS NEVES	10	6	16
2	###.264.411-##	ELISETE VALERIO DE OLIVEIRA	5	8	13
3	###.370.361-##	VALMIR CESAR	1	10	11
4	###.944.471-##	VANDERSON COELHO RODRIGUES	0	10	10
5	###.453.231-##	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	3	6	9
6	###.437.301-##	MARCOS ANTONIO MARTINS MOURA	0	8,5	8,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 9 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS Nº 06/2026

ANEXO II

Cargo / Função: ACE - Agente de Combate às Endemias

CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	Interposição recursal
###.014.011-##	JOSIELI MARTA CENCI	13	4	17	DEFERIDO, recurso da avaliação curricular: de 13 pontos para 14 pontos Pontuação total: 18 pontos
###.864.331-##	LEANDRO DOS SANTOS AMARAL	20	7	27	DEFERIDO, recurso da avaliação curricular: de 20 pontos para 22 pontos Pontuação total: 29 pontos
###.376.401-##	MARILSON PIRES PEDROSO	18	6	24	DEFERIDO, recurso da avaliação curricular: de 18 pontos para 20 pontos Pontuação total: 26 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 10 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL Nº 06/2026

ANEXO III

DESCLASSIFICAÇÃO

CPF	Nome
###.225.671-##	MIRIAN LOPES DE SOUZA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de Pregoeira designada pela Portaria nº 120, de 13 de maio de 2025, a retificação de data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**. **MOTIVO:** Erro material, consequentemente a nova data de abertura será no dia **29 de maio de 2026**, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de camisetas e uniformes para ações do fundo municipal de saúde. **LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br**. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 13 de maio de 2026.

Verginia Ramos Gimenes
Agente de Contratação
Portaria nº 120/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 555

Página 12 de 12

Cotação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.902/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Contratação de serviço técnico especializado para realização de procedimentos de inscrição e regularização cadastral do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS perante a Receita Federal do Brasil, compreendendo apoio técnico, elaboração, protocolo, transmissão e acompanhamento dos documentos e informações necessários à abertura e efetivação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), até a conclusão do procedimento cadastral do Fundo.
----------------	--

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Local de entrega	Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra
Endereço	Rua Júlio Siqueira Maia, n.º 905, Morada do Sol, Rio Brilhante/MS

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 15/05/2026.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp **(67) 99687-1038**, das 07h00min às 13h00min. Caso seja necessário agendar uma visita, favor entrar em contato por esse mesmo número.

Rio Brilhante/MS, 13 de maio de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025